

Resolução nº 077/2011 - SEDS

Nomeação dos Membros
da Comissão Intergestores
Bipartite - CIB/PR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 5º, da Resolução Nº 8, de 16 de dezembro de 2005, publicada no DIU, em 22 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

Art. 1º - Assumir a condição de membro titular e coordenadora da CIB/PR, conforme lhe faculta o art. 3º, parágrafo único, do Regimento Interno da Comissão Intergestora Bipartite - CIB/PR:

TITULAR
Fernanda Bernardi Vieira Richa Coordenadora

Art. 2º - Designar os membros da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PR, como representantes do órgão gestor estadual:

SUPLENTE
Ana Maria Macedo Coordenadora Substituta

TITULAR	SUPLENTE
Gladys Maria Teixeira Tortato	Leticia Hillen Reis
Larissa Marsolik Tissot	Nircélio Zobot

Art. 3º - Designar a composição da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, com os seguintes integrantes:

Marilene Teixeira Motter	Secretária Executiva
Deize Fátima B. Zamzoum	Membro - SEDS
Godofredo Steinwandt Neto	Membro - SEDS
Rosely Lemos Schinemann	Membro - SEDS

Art. 4º - Manter a composição da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, com os seguintes integrantes:

Castorina M. Dos Santos	Membro - COGEMAS
Márcia Mazzarotto	Membro - COGEMAS

Art. 5º - Manter como representantes dos gestores municipais:

PORTE	MUNICÍPIO	REPRESENTANTE
Pequeno Porte I	Nova Fátima Palmeira	Titular: Célia Lourdes S. Roque da Silva Suplente: Cláudia Cherobim
Pequeno Porte I	Porto Rico Reserva Iguaçu do	Titular: Jiuzete Vasconcelos de Araújo Suplente: Deizi Hoffmeister de Campos
Pequeno Porte II	Ibaiti Rio Negro	Titular: Denise Ferraz Aguiar Suplente: Ivanilda Rank de Oliveira
Médio Porte	Umuarama Francisco Beltrão	Titular: Marcela Laino Verrilo Suplente: Maria de Lourdes Villar Arruda
Grande Porte	Foz do Iguaçu Paranaguá	Titular: Ederson Margarizi Dalpiaz Suplente: Joaquim Guilherme Silva Filho
Metrópole	Curitiba Curitiba	Titular: Marry Ducci Suplente: Márcia Mazzarotto

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 31 de outubro de 2011.

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Secretarária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social